



## 001/2024 - EGPM/Aprece PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em plena vigência desde 01/01/2024, determina que **os municípios devem fazer a publicação de suas contratações, gratuitamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, o que ocorrerá logo após a integração ao Portal PNCP do sistema de contratações utilizado pelo ente. Os gestores responsáveis pelas plataformas digitais públicas ou privadas que fornecerão os dados para publicação, representando os órgãos públicos e entidades, deverão realizar o credenciamento junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da senha do Gov.br. Após a validação do cadastro, eles receberão login e senha para acesso ao Portal. **A plataforma digital é responsável pela guarda e confidencialidade das suas credenciais e os municípios pela alimentação dos dados relativos aos processos de aquisições, como já fazem normalmente em seus sistemas de licitação.** O que muda é a INTEGRAÇÃO OBRIGATÓRIA DESSES SISTEMAS ao PNCP.



### Mas o que é o PNCP?

É uma plataforma digital que centraliza, obrigatoriamente, a divulgação dos atos dos processos licitatórios definidos na Lei de Licitações. Os agentes da União, dos governos estaduais e municipais são os responsáveis pela gestão do Portal, isso significa que são apenas esses órgãos, através de sites e sistemas oficiais do governo devidamente integradas ao PNCP, que alimentam a plataforma com novos dados, de modo centralizado, acessível e transparente.

**Para integração/adesão o gestor do sistema utilizado pelo município, seja próprio ou privado, deve percorrer os seguintes passos:**

1. Acesse o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br/pncp>



## 2. Clique em "Integre-se ao PNCP"

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

O que você procura?



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

De acordo com o §1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, o PNCP é gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas (CGRNCP), um colegiado deliberativo de cunho nacional, cujo funcionamento e atuação são regulamentados pelo Decreto Federal nº 10.764/2021, sendo seu Regimento Interno aprovado por meio da Resolução SEGES/ME nº 1/2022.

A versão inicial do PNCP ocorreu de um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, sendo homologado pelos Indicadores a compor o CGRNCP, conforme Portaria do Ministro da Economia nº 9.728/2021 (posteriormente revogada pela Portaria ME nº 15.496/2021).

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

### SAIBA MAIS



Comitê Gestor



Atas de Reuniões



Legislação



Integre-se



## 3. Selecione a opção "Cadastre-se".

gov.br

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Entrar com o gov.br

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

O que você procura?



🏠 PNCP > Integre-se ao PNCP



Catálogo Eletrônico de Padronização



Capacite-se



Legislação



### INTEGRE-SE AO PNCP



#### Cadastre-se

As plataformas digitais que fornecerem os dados para publicação, representando os órgãos públicos e entidades, deverão ser previamente credenciados no sistema, com CNPJ e senha, para estarem autenticados quando do envio dos dados. A plataforma digital é responsável pela guarda e confidencialidade das suas credenciais.  
Clique no ícone para fazer o seu credenciamento para enviar os dados para o PNCP.



Cadastre-se





4. Acesse, com sua senha gov.br, para preencher o formulário de cadastro com as informações solicitadas, que será disponibilizado.

## DÚVIDAS QUANTO AO PREENCHIMENTO?

Acesse a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/>



5. Aguarde a validação do cadastro pelo PNCP.
6. Após a validação, acesse o PNCP e realize a adesão ao sistema.



**A adesão ao PNCP traz diversos benefícios para os processos de licitação. Veja quais são:**

- ✓ **Transparência:** O PNCP é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021. Ele tem como objetivo tornar as contratações públicas mais transparentes e eficientes. As informações constantes no Portal poderão ser acessadas por qualquer interessado em um único local, tanto por fornecedores, servidores, órgãos de controle e o cidadão de modo geral.
- ✓ **Facilidade de acesso:** É um portal online que pode ser acessado de qualquer lugar e a qualquer hora.
- ✓ **Economia de tempo:** Oferece diversas funcionalidades que agilizam o processo de contratação pública, como o registro cadastral unificado, o painel de consulta de preços, o sistema de planejamento e gerenciamento de contratações, entre outros.
- ✓ **Redução de custos:** Permite que os órgãos públicos realizem compras em grande escala, o que pode resultar em preços mais baixos.
- ✓ **Eficiência:** Oferece diversas ferramentas que tornam as contratações públicas mais eficientes, como a possibilidade de realizar licitações eletrônicas e o acesso a um banco de preços.



Vamos lá?

Acesse, faça a adesão e torne as  
contratações municipais mais  
transparentes e eficientes!

#### Fontes:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Manual de Integração: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/pncp/integre-se-ao-pncp/manual-de-integracao>;
- Portal do Tribunal de Contas da União: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/implementacao-do-portal-nacional-de-contratacoes-publicas-apresenta-falhas-no-cumprimento-da-nova-lei-de-licitacoes.htm>
- Veja a lista completa com as plataformas/sistemas que estão integrados ao PNCP. <https://www.gov.br/pncp/pt-br/pncp/portais-integrados-ao-pncp>

**ÁREA(S):** Escola de Gestão em conjunto com a Assessoria Jurídica da Aprece

**Contatos:** (85) 4006.4008 - [egpmaprece@gmail.com](mailto:egpmaprece@gmail.com)

(85) 4006.4010 – [juridico@aprece.org.br](mailto:juridico@aprece.org.br)